



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 509 /2011 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17003825/2008 – 14.776, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até 31 de março de 2012, o prazo para conclusão das obras de construção de um barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 223/2010-GAB, de 31 de março de 2010, que outorgou a ANTÔNIO CAMBRÉA, CPF nº 020.223.568-88, RG nº 5.260796 SSP-SP, por 12 (doze) anos o uso das águas do Ribeirão Imburuçu, em trecho localizado na Fazenda Tamara, município de Ipameri, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem; incluindo em seu Art 4º, o inciso VI: Não realizar qualquer captação sem outorga específica para tal.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos